



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP Nº 465, DE 16 DE JULHO DE 2026

**NOMEIA SERVIDORES EM CARGO
PÚBLICO EM REGIME
ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando a Lei Complementar nº. 137, de 03 de maio de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, na forma do artigo 17 da Lei Complementar nº 137/2023, candidatos aprovados no Concurso Público Edital 02/2024, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 03 de setembro de 2025, conforme quadro abaixo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (NÍVEL II – CLASSE I - A)	
Classificação	Nome
243	ERICA ELIAS FRANCO TESCH
244	ALEXANDRE MAGNO CAVALCANTI VIEIRA
245	ANTÔNIO ROSSI MONTEIRO
246	WANDERSON MACHADO BARCELOS
247	RAQUEL DE OLIVEIRA
248	ALEXANDRO BARBOSA LAYBER
249	DANIEL DOS SANTOS
250	CÍNTIA CARLA LEAL SILVA MENEGHEL
251	PEDRO AUGUSTO RODRIGUES SUAVE
252	DANIEL TOMAZELLI
253	CANDIDATO NOMEADO COMO PPP
254	CANDIDATO NOMEADO COMO PPP
255	CANDIDATO NOMEADO COMO PPP
256	ELIZANGELA PEREIRA DAMACENA MARTINS
257	VERONICA CAMPANHÃO DA CRUZ
258	LAURA MEYKO DA SILVA SHIMAKURA
259	BEATRIZ CARDOSO CARVALHO DA SILVA
260	LETÍCIA DA SILVA NEVES BARRETO

261	JAMILE GOTTARDO DE JESUS
262	BRUNO SANTOS LACERDA
263	LUCAS GOMES DE LIMA
264	BEATRIZ RIBEIRO DE VASCONCELLOS
265	CASSIO GOMES DE SOUZA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (NÍVEL II – CLASSE I - A) - PPP	
Classificação	Nome
45	FELIPE FERNANDES COSTA
46	LEONAM MATEUS FIRME
47	MIDIANE GRIJO DANTAS DO NASCIMENTO
48	MELIANE SANTOS GOMES SANT'ANA
49	TATIANA DE AMARAL ALVES PEREIRA
50	ROBERTO PEREIRA DE ALENCAR
CARGO: ANALISTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO (NÍVEL VII – CLASSE I - A) - PCD	
Classificação	Nome
2	FELIPE DA VITÓRIA SILVA
CARGO: ANALISTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL – DIREITO (NÍVEL VII – CLASSE I - A) - PPP	
Classificação	Nome
3	ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA
CARGO: ANALISTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL – DIREITO (NÍVEL VII – CLASSE I - A) - PCD	
Classificação	Nome
2	ARTHUR EUGENIO RIBEIRO PEREIRA
CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL (NÍVEL I – CLASSE I – A)	
Classificação	Nome
353	MIRIAM FRANCISCA CESARIO MARIA
354	HERMINIA DA CONCEICAO PERIERA
355	MARIA GABRIELA PASCOAL COSTA
356	CELMA DE SOUZA RANGEL DA COSTA
357	SANDRA DA COSTA RODRIGUES
358	LEILANE FAGUNDES SANTOS
359	TATIANA DOS SANTOS LIMA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (NÍVEL V – CLASSE I - A)	
Classificação	Nome
22	KARLA ELIANE KLIPPEL
23	ANA MARIA LYRA WOLKERS
24	ANA CLAUDIA LEMOS RIBEIRO
25	MARIA LINA ROSA BEZERRA
26	DAYANA GOMES DE SOUZA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (NÍVEL V – CLASSE I - A) - PPP	
Classificação	Nome
6	DANÚBIA MARIA FRANCISCO DA SILVA
CARGO: NUTRICIONISTA (NÍVEL V – CLASSE I - A)	
Classificação	Nome
12	RITA DE CASSIA CÂNDIDO
CARGO: PSICÓLOGO (NÍVEL V – CLASSE I - A)	
Classificação	Nome
22	LÍGIA MACEDO GONÇALVES
23	LUCIMAURO PALLES DA SILVA
24	CANDIDATO NOMEADO COMO PCD
25	ANNA FLÁVIA DE MATOS FERREIRA

CARGO: PSICÓLOGO (NÍVEL V – CLASSE I - A) - PPP	
Classificação	Nome
5	LÊNIO DE SOUZA OLIVEIRA

Art.2º. Os candidatos relacionados na presente portaria deverão seguir os procedimentos descritos no anexo I.

Art.3º. O candidato terá 30 (trinta) dias, a partir desta publicação para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado no Concurso Público.

Art.4º. Em se tratando de servidor em gozo de licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo para posse será contado do término do impedimento. Devendo o candidato, para usufruir do direito, realizar abertura de caderno processual, devidamente instruído, no protocolo geral do município no prazo de vigência da presente portaria, que será analisado e dada ciência ao candidato.

Art.5º. A admissão do nomeado fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e atestado de saúde ocupacional – exame admissional.

Art.6º. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse.

Art.7º. A descrição sumária do cargo encontra-se no anexo II desta Portaria.

Art.8º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 16 de julho de 2026.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal

Shymenne Benevicto de Castro

Secretária Municipal de Governo

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA OS CANDIDATOS NOMEADOS

1. O candidato nomeado deverá digitalizar a documentação original abaixo relacionada, **conforme ordem requisitada, e encaminhar em único arquivo e formato pdf/A legível**, direcionando ao e-mail: concurso.geral@cariacica.es.gov.br, preservando-se forma e conteúdo dos documentos, e permitindo a análise da documentação com clareza. É vedada o envio de documentos com rasuras, ilegíveis, corrompidos ou que contenham elementos estranhos à imagem (como mesa, mão, fundo inadequado etc.).

Ressaltamos que o candidato deverá informar no assunto do e-mail o nome completo e o cargo para o qual foi nomeado.

- a) Currículo (envio opcional);
- b) Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- c) Documento de identificação que conste a data de nascimento e CPF do cônjuge, caso as informações não constem na certidão de casamento;
- d) Documento de identidade (RG ou CNH);
- e) CPF ou Situação Cadastral do CPF que deve ser obtida no seguinte endereço eletrônico:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital (folha de identificação onde constam qualificação civil);
- g) Certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Superior Eleitoral, dentro da validade:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1756739659649>
- h) Atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil, dentro da validade:
<https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>
- i) Quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- j) Comprovante de residência atual;
- k) PIS/PASEP (disponível por meio do aplicativo Caixa Trabalhador, no cartão cidadão, na CTPS ou via declaração do Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal);
- l) Certidão de nascimento e CPF do(s) filho(s) até 21 (vinte e um) anos;
- m) Extrato do CNIS;
- n) 1 foto 3x4 recente;
- o) Última declaração de imposto de renda COMPLETA e proventos de qualquer natureza, conforme determina o Decreto N° 014, de 10 de janeiro de 2022. (Os candidatos ISENTOS deverão apresentar a declaração de isentos constantes no site devidamente preenchida (não será aceito somente o recibo da declaração);
- p) Certidão de quitação com o respectivo Conselho de Classe, para os cargos em que for pré-

requisito;

- q) Documento de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo. Para os cargos que exigir a especialização, deve ser apresentado o comprovante da graduação e da especialização.
- r) Para os cargos de médico título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo Órgão de Classe correspondente, **ou** experiência comprovada da especialidade por no mínimo 02 (dois) anos consecutivos (considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo/área de atuação), deverá ser comprovado da seguinte forma: 1) Em Órgão Público: Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria responsável pelos Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste subitem; ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos exercidos, comprovando a atuação exigida. 2) Em empresa privada cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) ou Cópia da carteira de trabalho profissional digital, onde haja nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade, CPF e registro do(s) contrato(s) de trabalho.
- s) Laudo médico atestando sua condição para o candidato classificado como pessoa com deficiência.

2. Após a conferência da documentação, a Coordenação responderá o e-mail enviado pelo candidato.

3. Caso a documentação seja deferida, o candidato deverá realizar, às suas próprias expensas, todos os exames e laudos constantes no Anexo III, podendo fazê-los na rede pública ou privada de saúde.

4. Assim que estiver em posse de todos os exames e laudos, o candidato deverá entrar em contato com a INNOVAR para agendamento da perícia médica, através do telefone (27) 99533-2400 no horário das 08h às 17h.

5. O candidato, quando do comparecimento para a perícia médica, deverá estar de posse de **documento oficial com foto, cópia da portaria de nomeação, cópia do e-mail que consta o deferimento da documentação admissional emitido pela Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão e originais dos exames e laudos médicos.**

6. Caso a documentação seja indeferida, deverá regularizar a documentação conforme orientações que constarão no e-mail.

7. O candidato nomeado na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá, no ato da avaliação médica admissional, apresentar o laudo médico atestando sua condição. Devendo a INNOVAR entregar ao candidato o laudo caracterizador da deficiência em conjunto com o ASO.

8. O candidato após a realização da perícia médica admissional e recebimento do ASO, deverá enviar o ASO em **formato pdf/A legível**, direcionando ao e-mail: concurso.geral@cariacica.es.gov.br, preservando-se forma e conteúdo do documento, e permitir a análise da documentação com clareza. É vedado o envio de documentos com rasuras, ilegíveis, corrompidos ou que contenham elementos estranhos à imagem (como mesa, mão, fundo inadequado etc.). Caso o ASO esteja correto a Coordenação responderá o e-mail do candidato agendando o local, data e horário para posse.

9. O candidato nomeado na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá, deverá enviar o laudo caracterizador da deficiência em conjunto com o ASO em **formato pdf/A legível**, direcionando ao e-mail: concurso.geral@cariacica.es.gov.br, preservando-se forma e conteúdo do documento, e permitir a análise da documentação com clareza. É vedado o envio de documentos com rasuras, ilegíveis, corrompidos ou que contenham elementos estranhos à imagem (como mesa, mão, fundo inadequado etc.). Caso esteja correto a Coordenação responderá o e-mail do candidato agendando o local, data e horário para posse.

10. Caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.

11. O candidato deve estar atento aos prazos legais para a realização das etapas de admissão, bem como ao horário de expediente dos setores responsáveis por cada etapa.

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Agente Administrativo: Compreende os cargos que se destinam a realizar tarefas de apoio técnico-administrativo aos trabalhos e projetos das unidades organizacionais do Poder Executivo.

Analista do Executivo Municipal - Administração: Compreende os cargos que se destinam à aplicação de conhecimentos teóricos em análises e resoluções de problemas de natureza simples e complexa com autonomia relativa no desempenho das suas atribuições ou realizando o acompanhamento de trabalhos em equipe.

Analista do Executivo Municipal - Direito: Compreende os cargos que se destinam à aplicação de conhecimentos teóricos em análises e resoluções de problemas de natureza simples e complexa com

autonomia relativa no desempenho das suas atribuições ou realizando o acompanhamento de trabalhos em equipe.

Assistente Educacional: Acompanhar os alunos em atividades pedagógicas propostas dentro e fora do ambiente escolar, inclusive em aulas de campo; acompanhar as atividades e auxiliar nos cuidados, hábitos de higiene e na alimentação no ambiente escolar; auxiliar na locomoção em todos os ambientes escolares; acompanhar e auxiliar os alunos que fazem uso do transporte escolar no percurso entre a casa e escola e vice-versa.

Assistente social: Compreende os cargos que se destinam a planejar, elaborar, executar, acompanhar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos de assistência social que atendam às necessidades e interesse da população Municipal.

Nutricionista: Compreende os cargos que se destinam a pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população de baixa renda do Município.

Psicólogo: Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.

ANEXO III

DOS EXAMES E LAUDOS MÉDICOS

1. Hemograma completo com plaquetas;
2. HbsAg;
3. ANTI-HBS;
4. TGP;
5. TGO;
6. VDRL;
7. Ureia;
8. Creatinina;
9. Ácido úrico;
10. Glicemia de jejum;
11. Colesterol total;
12. Triglicerídeos;
13. EAS;
14. Fezes: EPF;
15. Raio x do tórax (com laudo);
16. Raio x da coluna cervical (com laudo);
17. Raio x da coluna lombo-sacra (com laudo);

18. Laudo oftalmológico (parecer do oftalmologista com acuidade visual);
19. Laudo cardiológico (parecer do cardiologista e eletrocardiograma com laudo);
20. Audiometria com laudo;
21. PSA prostático - para todos os homens acima de 50 anos de idade;
22. Laudo psiquiátrico;
23. Laudo ortopédico - LER ocupacional (com exceção para o cargo de Guarda Municipal);
24. Exame toxicológico, com janela de detecção mínima de 90 dias (exclusivo para o cargo de Guarda Municipal);
25. Laudo Médico do Especialista na Deficiência (exclusivo para nomeados como Pessoa com Deficiência).

A listagem de exames segue o regramento disposto na Portaria/SEMAD/Nº004/2025.